



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

**PORTARIA CRCPR Nº 104, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

Autoriza o Vice-presidente de Desenvolvimento Regional do CRCPR para participar das reuniões de Presidentes e Diretores do Sistema CFC/CRCs, a serem realizadas nos dias 5 e 6 de agosto de 2025, em Palmas (TO).

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que é de extrema importância a representatividade do CRCPR, em eventos diversos, pois funcionam os Conselheiros da Casa, como naturais multiplicadores do conhecimento;

**CONSIDERANDO** que as reuniões de Presidentes e Diretores do Sistema CFC/CRCs, a serem realizadas nos dias 5 e 6 de agosto de 2025, em Palmas (TO), constituem espaço estratégico para alinhamento de ações, troca de experiências e fortalecimento da integração entre os Conselhos Regionais e o Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** que a participação do Vice-Presidente de Desenvolvimento Regional do CRCPR, com o objetivo contribuir com os debates, compartilhar práticas adotadas no CRCPR e, principalmente, tratar de ações que fortaleçam a atuação dos delegados representantes, em conformidade com as atribuições previstas no Regimento Interno deste Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o Vice-presidente de Desenvolvimento Regional do CRCPR, conselheiro **DANILO ALVES GRANI**, para participar das reuniões de Presidentes e Diretores do Sistema CFC/CRCs, a serem realizadas nos dias 5 e 6 de agosto de 2025, em Palmas (TO)

**Art. 2º** Por ocasião da participação, o CRCPR concederá ao referido vice-presidente, na forma do art. 12º, § 1º, da Resolução CRCPR nº 865/2024, o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, no valor total de R\$ 2.957,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento ocorrerá com a ida em 4/8 e o retorno em 7/8/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 01/07/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0907682** e o código CRC **880C8090**.

---

Referência: Processo nº 9079623110000646.000001/2025-85

SEI nº 0907682